

A SAPATARIA PORTUGUEZA

Jornal profissional interessando a industria do calçado e outras que lhe são correlativas

Orgão da Associação Industrial dos Lojistas de Calçado

Director e redactor principal:—MANUEL GOMES DA SILVA

Assignaturas	
Por series de 6 ou 12 num. (cada n.º)	30 réis
Provincias, idem.....	40 »
Extrangeiro e Colonias, idem.....	50 »
Brazil, idem.....	60 »

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Rua dos Correeiros, 211, 1.ª (vulgo T. Palha)

Annuncios

Cada linha	20 réis
Quando acompanhado de desenhos, gravuras, modelos ou moldes, será augmentado o preço da assignatura do jornal.	

EXPEDIENTE

Este numero ainda é publicado com atrazo, devido a continuar o incommodo de saude do nosso redactor principal. Como semestre, contam-se sempre seis numeros seguidos do jornal.

Vamos proceder á cobrança das assignaturas em Lisboa do primeiro semestre corrente.

Pedimos aos srs. assignantes das provincias o favor de nos enviarem para a rua dos Fanqueiros, n.º 190, a impertancia dos seus debitos, pela melhor via ou maneira que se lhes proporcionar.

ALERTA

Palavras do finado Saraiva Lima na sessão da assembléa geral da Associação Commercial de Lisboa, em 24 de junho ultimo:

É preciso accordar d'esta lethargia que nos tem atrophiado, e prepararmo-nos para em columna cerrada defendermos a dignidade, o brio e os justos interesses do honrado corpo commercial de Lisboa.

Contribuição industrial

IX

FECHADAS violentamente pelo governo intolerante as tres principaes associações do commercio e industria da capital, crescendo ainda a indignação publica, o governo que muito cuidado lhe davam as eleições, teve de adiar estas e procurar um calmante.

Para isso, teve artes para conseguir levar os principaes representantes das associações dissolvidas até ao paço, para implorar de El-rei a sua intervenção.

O governo, que antes teimava obstinada e intransigentemente em não deixar de cumprir a lei da contribuição industrial, já *poude* concordar e deliberar a sua suspensão, mandando immediatamente revêr a lei, para o que se nomeou uma commissão especial.

Prometteu-se ao mesmo tempo acudir aos inconvenientes da dissolução das associações. Ao fim de se pensar muitos dias appareceu a triste lembrança de crear uma camara de commercio e industria, sujeita ao governo, sem liberdade para defender com independencia os interesses das classes, e foi marcado o praso de trinta dias para a maioria dos socios das tres associações requererem *passagem* para a celebre camara do commercio, se queriam rehaver os espoios das associações!

A resposta foi digna e nobre do honrado corpo commercial. Dispensaram-se os espoios a troco de um acto que envergonhava os que accetassem, e correu-se em

chusma para a criação de novas associações das duas classes, tres outras em lugar das tres dissolvidas.

E as eleições, que tantos cuidados originavam? Novo compasso de espera, e os animos irrequietos dos cidadãos offendidos e descontentes não se tranquillizaram ainda.

Cooperativa Industrial dos Lojistas de Calçado

Balancete em 31 de janeiro de 1894

ACTIVO

Caixa.....	239\$235
Socios.....	986\$000
Fazendas geraes.....	4:331\$075
Devedores.....	1:643\$060
Gastos geraes.....	74\$365
Moveis e utensilios.....	20\$725
Réis.....	7:294\$400

PASSIVO

Capital.....	4:760\$000
Fundo de reserva.....	252\$782
Creedores.....	1:497\$105
Juros de capital.....	108\$040
Bonus de 1891.....	1\$130
" " 1892.....	32\$673
Gratificações.....	50\$000
Ganhos e perdas.....	* 532\$730
Réis.....	7:294\$400

Associação Industrial Portuense dos Lojistas de Calçado

Inquerito á sapataria Portuense

Continuação

Quesitos apresentados á 4.ª commissão

1.º Quesito.— Qual a fórma de fazer entrar no bom caminho o operario que tendo frequentado diferentes officinas é tido por incivil, pouco dado á disciplina, deshonesto, mandrião ou desordeiro?

2.º Quesito.— Qual a fórma de resolver as questões entre patões e officiaes?

Resposta da 4.ª commissão

A commissão respondendo ao 1.º quesito que lhe foi apresentado, propõe que para o futuro regulamento interno da nossa Associação sejam mencionados os seguintes artigos:

Artigo 1.º — Que nenhum dos nossos associados aceite qualquer operario na sua officina sem que este venha munido de um certificado passado pelo patrão d'onde sahiu, pelo qual prove que sempre foi bem comportado.

Art. 2.º — Que embora o aceite ficará responsavel a indemnizar o patrão de onde sahiu, de qualquer prejuizo, que, por ventura, de boa fé, tenha sido victima. E na parte que respeita ao seu comportamento moral, a commissão entende que todo o patrão tem o direito de reprimir e até de expulsar da sua officina todo o operario que, menosprezando a sua dignidade e o nome da classe, commetter abusos illudindo a boa fé do seu patrão. N'este caso o patrão fará constar no certificado que passar essa circumstancia.

Respondendo ao 2.º quesito: — Questões entre operarios e patrões, entende a commissão que o tribunal mixto de que falla o art. 6.º do nosso Estatuto será sufficiente para as resolver conforme a natureza d'ellas.

A COMMISSÃO

Antonio Martins Vianna.
José Bellem.
João Rodrigues Pereira.
José Ferreira da Rocha.
João Fernandes da Cunha.

O officio de sapateiro no antigo regimen

Regimento para o governo economico da Bandeira e officio de sapateiro

(Continuação)

CAP. 56.º

Das coizas vedadas

E mandão, que daqui em diante nenhuma Pessoa de qualquer qualidade, e condição que seja, venda n'estas Cidades, e seus Termos fóra das lojas as Obras que pertencerem ao Officio de Sapateiro, ou sejam velhas, ou novas ainda que seja Official examinado do mesmo Officio, e o que o contrario fizer pagará da Cadeia, aonde estará oito dias dez cruzados, ametade para as despesas do Officio, e a outra metade para as Obras da Cidade.

CAP. 57.º

E aquelle que meter n'estas Cidades, e seus Termos qualquer Obra feita em Reinos Estrangeiros, que for pertencente ao dito Officio, e a vender, ou pelas Ruas, ou em sobrados, ou em lojas de Mercadorias, pagará pela primeira vez, da Cadeia, aonde estará oito dias vinte cruzados, e pela segunda cincoenta, e se lhe tomará a fazenda por perdida de que se farão tres partes, uma que será para as Obras das Cidades, e a outra para as despesas do Officio, e a outra para quem o accusar, por assim estar julgado por Sentença que irá ao diante copeada.

CAP. 58.º

E em todos os casos em que por este Regimento se poem pena pecuniaria por alguma culpa sendo os Juizes os accusadores será a sua parte para as despesas do Officio, e a demandarão tanto elles, como outra qualquer Pessoa, perante os Almotaces, mas sendo as culpas grandes farão Auto, e o remeterão á Camera para nella serem sentenciados em primeira instancia como for de justiça.

CAP. 59.º

Os Eleitos, nas Eleições que fiserem das Pessoas que hão de servir os Cargos do Officio, não votarão para Escrivão delle, nem para Escrivão das Compras em nenhuma Pessoa, que costuma andar por Feiras, por que tem mostrado a experiencia, o irreparavel damno que tem causado ao bem commum do mesmo Officio, assim nos Generos que vão vender ás ditas Feiras, como nas faltas que fazem na sua obrigação em quanto handão nas ditas Feiras; e os que fizerem o contrario serão os votos nullos, e pagará cada hum dois mil réis ametade para as Cidades, e a outra ametade para o accusador, e este Capitulo se lerá em todas as Eleições.

CAP. 60.º

E qualquer Official que for chamado por parte dos ditos Juizes para algum ajuntamento, ou para algumas Obras sobre que haja differença, e não vier, constando não ter legitimo impedimen-

to, que o releve, pagará quatro mil réis para as despesas do Officio; em a qual pena os mesmos Juizes o condemnarão, e isto portando por fé o Escrivão do dito Officio, ou outro qualquer que o requerer ao tal Official, sob a dita pena que viesse perante os ditos Juizes; e a mesma pena haverão os Juizes, ou cada hum delles, que sendo chamados para algum ajuntamento não vierem, e o dito Escrivão terá fé em todas as coizas, que tocarem ao mesmo Officio.

CAP. 61.º

Mandão aos Almotaces das Execuções, Meirinho das Cidades e mais Justiça a quem este Regimento for apresentado, que sendo-lhes requerido o seu cumprimento pelos Juizes, e outras quaesquer Pessoas do dito Officio, o dem a execução, fassão inteiramente cumprir, e guardar, sem que lhe ponhão duvida, ou queirão interpretar as coizas que nelle se dispoem, por que tudo se observará; e guardará como nelle se declara, e não o fazendo assim os Senados os suspenderão de seus Officios, e lhes darão a mais pena que lhes parecer conveniente, conforme a culpa que lhes for achada: E este Regimento se cumprirá como nelle se contem, o qual vai por nós assignado: Lisboa occidental, desanove de Novembro, de mil setecentos e trinta e seis. «Antonio Leitão de Faria, o escrevi», «Manoel Rebelo Palhares o fiz escrever», «Francisco da Cunha Rego», «João de Torres da Silva», «Pedro de Pina Coutinho», «Eleuterio Colares de Carvalho», «Antonio Leitão de Faria», «Manoel Borges», «Manoel da Silva», «Manoel João Rodrigues», «Bento José Quaresma».

Secção Industrial

As camurças

As camurças differem das outras pelles cortidas em se empregar como agente conservador um oleo de peixe, são cortidas com oleo. O nome vem-lhes de um Cavicorne, antilopino do genero *Rupicapra*, que habita os Alpes e os Pyreneos, e o qual tem por nome vulgar — Camurça. É, comtudo, a pelle d'estes animaes a que relativamente menos se emprega.

As camurças são geralmente pelles de carneiro, veado, cabrito montez, cabras, vitellas, renna egamo (*Dama vulgaris*). As operações preliminares são as mesmas das pellicas. Só depois das pelles descarnadas e limpas é que principiam as operações especiaes para o preparo das camurças. A primeira d'ellas é, com cutelo apropriado, desembaraçal-as da camada superficial da flôr, o que augmenta a flexibilidade das pelles, torna mais facil a penetração da substancia conservadora e da tinta — nas que devem ser tintas — e permite se possam lavar. Nem a todas as pelles para camurça se tira a flôr, é, porém, isto indispensavel em algumas (cabra, bode, gamo e camurça).

Preparadas assim, as pelles são tratadas, como as pellicas, por uma pasta de farello, preparo este que muitos julgam dispensavel. Segue-se a cortimenta, para a qual todos os oleos de peixe podem servir; preferem-se, porém, os de baleia, bacahau e sardinha.

É do lado correspondente á flôr que se applica com a palma da mão o oleo empregado, sujeitando as pelles, sufficientemente oleadas, á acção de um pisão especial e depois seccando-as ao ar. A applicação do oleo, o apisoamento e a seccagem repetem-se tantas vezes quantas as necessarias para que a pelle se torne bem flexivel e exhale cheiro similhante ao da mostarda. O tempo e numero de operações necessarias varia com a espessura, compatibilidade e elasticidade primitivas das pelles. O oleo, porém, só pouco d'elle fica assim ligado intimamente aos elementos dermicos, apenas mechanicamente embebe a pelle, o tratamento seguinte vae produzir este desejado effeito.

As pelles empilhadas são mettidas n'uma estufa, ou em casa bem fechada e com conveniente temperatura, de modo que se dê começo de fermentação, a qual se evita, vá além do que deve ser desmanchando repetidas vezes as pilhas.

Quando as pelles, de brancas que eram, se tornam amarelladas, a cortimenta está finda; resta raspar ainda cautelosamente o lado da flôr e extrahir a materia gorda em excesso, o que se consegue sujeitando as pelles a forte pressão primeiro, depois lavando-as em dissoluções fracas de potassa ou de sôda.

O oleo que sae das pelles, por expressão (ao qual os francezes denominam *degras*) assim como as materias gordas que se extrahem das lexivias com que se lavaram as pelles — decompondo a parte saponificada d'estas lexivias pelo acido sulfurico — emprega-se como corpo gordo para a preparação de couros e pelles cortidas (os couros engraxados), ou simples, ou misturados a outros oleos animaes.

(Relatorio do inspector geral do serviço tecnico aduaneiro por F. Mattoso Santos — 1889, pag. 10).

A tempera de ferramentas

O machinismo de tal maneira tem entrado na fabricação do calçado, que talvez seja útil dar aos nossos leitores o meio de proceder à tempera das ferramentas de que se servem.

N'uma vasilha de ferro deita-se pouco mais ou menos 100 grammas de óleo ou azeite de peixe bem purificado; ajuntam-se 200 grammas de resina ordinária; aqueça-se sobre um fogo brando, mechendo com um bocado de madeira; assim que as duas substancias, azeite e resina, estiverem bem misturadas, ajuntam-se 75 grammas de cêbo purificado que se deve fundir á parte. É esta preparação que serve para a tempera da ferramenta. Aquece-se esta até ao vermelho escuro, mergulha-se na composição indicada, retira-se e torna-se a aquecer ao vermelho escuro. Resta agora apenas mergulhar-a em agua fria.

Os srs. Grandella & C.^a na Exposição Industrial de Belem

A vitrine d'estes expositores torna-se notavel não sómente pela variedade e quantidade de calçados expostos, mas também pela boa disposição com que foram collocados.

Como é sabido não são fabricantes de calçado, mas commerciantes, que compram a diversos fornecedores ou obreiros.

Commetteram o erro de envolver n'o grupo exposto alguns sapatos estrangeiros de origem austriaca, do que não informaram a direcção da Exposição. É não era preciso tal expediente, se para dar realce á collecção podiam apresentar botinas e sapatos, de fabricação nacional, muito acediados, muito perfeitos e assaz elegantes e n'este sentido a collecção brilha pelo sortimento em pellica cabrito glacé, e em setim, de cujo productor bem merecia que os srs. Grandella & C.^a não occultassem o nome, por lhe ser bem cabida e merecida uma recompensa de valor.

Tambem entram na collecção alguns tamancos ou chinellas de sola de madeira, cuja origem suppomos ser de fabricação portuense.

Secção Commercial

O negocio em Lisboa

Temos de nos referir n'esta secção ao mez de fevereiro. É sempre tal mez de fraco movimento na sapataria, mas no anno corrente, em que supportamos a crise economica que está enfraquecendo o paiz, e tem reduzido o trabalho, foi o peor de todos os fevereiros. Vendas em diminuição, preços em declinação, pouco trabalho emfim. Não se ganha o sufficiente para occorrer ás despesas, é o que se ouve e se sente.

Qual é o remedio que o governo pensa applicar para diminuir o mal geral? Não nos consta nenhum, e o mal va crescendo, não se sabendo quando haverá melhora!

A sapataria em França

Jámais a primavera se annunciou de tão alegre maneira, e os principios d'esta estação decorreram n'uma serie ininterrompida de dias cheios de sol, que os passeiantes parisienses largamente aproveitaram.

Já não era em verdade muito cedo para que os negocios retomassem vigor, porque acabamos de passar um periodo de calma-ria enervante.

Para os armazens a retalho a estação de inverno foi verdadeiramente desastrosa. O calçado d'agasalho, os feltros, as galochas e os artigos de caoutchouc não se venderam. Foi pois mister amontoar grandes quantidades nas reservas, e, como se comprehende, resultou d'isso uma certa difficuldade no momento do pagamento.

N'estas condições, a volta dos viajantes foi, com raras excepções, pouco fructuosa, o que não faz augurar bem o futuro.

Em Paris, as manufacturas tiveram diversas sortes. Umas trabalham bem activamente, enquanto que outras estão geralmente em calma-ria.

Ainda que ajudadas por um tempo esplendido, as festas da Paschoa não deram o que d'ellas se podia esperar.

Fizeram-se contudo alguns negocios e os armazens a retalho não tiveram muito que se lastimar.

A sapataria de medida, em Paris, trabalhou um pouco na ultima quinzena de fevereiro. Se este ligeiro começo de estação podesse ser o signal de um revigoramento serio e duradouro, o trabalho estaria assegurado pelo menos por algum tempo.

As noticias que nos chegam dos departamentos attestam uma situação melhor momentanea.

Em Fougères, tem-se trabalhado activamente até hoje nas encomendas de verão, cujas entregas se fazem sem cessar. Mas ha algumas apprehensões acerca das encomendas de inverno, que até agora, não são muito abundantes; pelo menos em certas casas que tiveram de reduzir as horas de trabalho. Esperam-se sortimentos de verão, sem e que a derrocada se poderia accentuar.

Nos grandes centros a fabricação não foi muito má.

As manufacturas d'Angers, Blois, le Mans, Nantes, Nimes, Tours, Nancy, Limoges, Boulogne-sur-Mer, Reims, Romans, etc., tiveram bastante que fazer e n'ellas tem reinado uma certa actividade até estes dias. Mas, ahí também, conta-se muito com os pedidos de sortimentos d'artigos de verão, que esperemo-l'o, serão bastante abundantes para occupar o pessoal e alimentar assim o movimento industrial e commercial do paiz.

Os fabricantes das principaes cidades da provincia também trabalharam bastante por occasião das festas da Paschoa.

As encomendas permittiram occupar os operarios e tudo parece retomar o seu curso normal e fazer esperar trabalho pelo menos durante alguns mezes.

(Do Franc Parleur).

Em Inglaterra

A situação commercial de Inglaterra, durante o mez de fevereiro, foi das mais satisfatorias.

Em Londres, Bristol, Kattering, muita actividade.

Um pouco menos em Liverpool e na Irlanda, onde o frio tem sido muito intenso.

Na Escocia, as tempestades de neve fizeram muito mal aos commerciantes a retalho, mas espera-se muito na primavera.

Nos Estados-Unidos

O mez de fevereiro foi, nos Estados-Unidos, singularmente fecondo em fallencias para os sapateiros. Contudo, os jornaes constataram todos a prosperidade geral do paiz, graças á ausencia de grèves.

Secção pautal

O nosso delegado na comissão revisora das pautas aduaneiras

(Sessão de 2 de março de 1893)

Art. 28.º e 29.º

O sr. *Gomes da Silva* deseja fazer algumas considerações sobre os artigos 28.º e 29.º, principalmente sobre a sua redacção. A palavra «preparados» n'estes artigos dá logar a confusões. O couro bruto é secco ou salgado, e assim se explica que o direito seja inferior ao que a pauta estabelece para os couros seccos. Mas o que quer dizer preparado? O couro tirado do animal, secco ao sol ou salgado, é assim entregue á industria do cortume. Portanto a palavra «preparado» só serve para estabelecer uma confusão; e por isso é de opinião que ella se elimine d'estes artigos. Quando na associação industrial se discutiu este assumpto opinou pela entrada livre; mas agora estima que se tivesse estabelecido o direito que está na pauta, porque deu isso occasião a que na negociação do tratado do commercio com o Brasil o negociador podesse fazer uma concessão. Portanto, entende que na pauta normal deviam ficar estas taxas; mas propõe que se elimine d'estes artigos a palavra «preparado».

O sr. *Conselheiro Mattoso Santos* diz que não concorda em parte com as observações do sr. *Gomes da Silva*, relativamente á palavra «preparado», porque entende que ella não se pôde eliminar absolutamente sem se definir depois o que quer dizer «em bruto». A courama vem de duas fórmas, ou salgada ou secca; isso depende geralmente da sua procedencia. E' isso que se entende por «preparado». O couro pôde vir secco apenas, sem preparo absolutamente nenhum, mas pôde vir salgado, ou previamente mettido n'um salmoura e depois secco. E' essa a razão porque está n'estes artigos a palavra «preparado». Além d'isso os couros muitas vezes vem inteiros, e outras vezes não; tem as abas cortadas. Tudo isto pôde considerar-se como preparo.

O sr. *Presidente* pergunta se não se pôde pôr: «preparados ou cortidos?»

O sr. *Conselheiro Mattoso Santos* diz que pôde, mas parece-lhe preferivel dizer, em vez de «preparado», «com o preparado necessario para a sua conservação».

O sr. *Gomes da Silva* diz que na pratica não tem havido difficuldades, porque na alfandega sempre se entendeu que era a pelle antes de cortida. Na industria é que se chamam pelles preparadas ás pelles que, depois de cortidas, tem mais algum preparo.

O sr. *Conselheiro Mattoso Santos* insiste que se poderá dizer no artigo: «com o preparo necessario para a sua conservação», em lugar de «preparado».

A respeito do tratado com o Brasil diz que é bom não ter muitas illusões. Entretanto, da parte do governo de então houve um grave erro, que foi o de ter escolhido o orador para negociar esse tratado.

Em todo o caso, quanto ao ponto restricto da concessão que o orador fez, foi-a porque não via n'isso perigo nenhum para a industria nacional. A quantidade de pelles é relativamente pequena; e por isso lhe pareceu que uma concessão n'este sentido não traria nenhum prejuizo para a industria nacional.

O sr. *Presidente* pergunta qual era a concessão.

O sr. *Conselheiro Mattoso Santos* responde que era a liberdade de entrada, por causa da concorrência dos couros argentinos.

O sr. *Gomes da Silva* declara que accêta a modificação da redacção proposta pelo sr. *Conselheiro Mattoso Santos*, e aproveita a occasião para perguntar em que artigo se comprehendem as pelles em bruto de animaes não comprehendidos nos artigos 1.º a 9.º.

O sr. *Secretario* responde que estão comprehendidos no artigo 35.

Consultada a commissão, foi unanime no parecer de que a palavra «preparados», que se lê nos artigos 28.º e 29.º, seja substituida pelas seguintes: «com o preparo indispensavel para a sua conservação».

Art. 30.º e 31.º

O sr. *Gomes da Silva* diz que o direito das vaquetas de 120 réis tem apenas dado logar a reclamações dos correieiros, que pedem que se volte ao anterior direito de 85 réis. Por sua parte tem sido constantemente a favor do direito de 120 réis; e até lhe parece que foi de sua iniciativa a proposta para esta taxa, que não é exagerada. A vaqueta é sola com uma cortimenta ordinaria; e o orador receia que com o andar dos tempos venham estes couros com cortimenta mais aperfeiçoada. Por isso lhe parece que este direito não deve ser reduzido.

O sr. *Conselheiro Mattoso Santos* pergunta se o sr. *Gomes da Silva* julga pratica esta distincção dos artigos 30.º e 31.º.

O sr. *Gomes da Silva* responde que é indispensavel. Custa-lhe a accêptar a palavra «vaqueta» porque a vaqueta é sola; mas como a industria dos correieiros se tem valido d'aquelle artigo durante muitos annos, em todas as pautas veiu sempre a vaqueta com um direito insignificante. A principio vinham mais ordinarias do que hoje; mas é provavel que comecem a vir vaquetas mais aperfeiçoadas, e que até a sapataria as possa aproveitar.

O sr. *Conselheiro Mattoso Santos* observa que a vaqueta do Brasil cada vez é mais aperfeiçoada; e por isso acha difficuldade em distinguir entre vaqueta, atinado e sola.

O sr. *Gomes da Silva* diz que o atinado distingue-se bem, mas entre a vaqueta e a sola é menos facil a distincção.

A industria dos correieiros que tenha paciencia; já aproveitou bastante com o direito de 85 réis, e 120 réis é ain-la favor. Elles dizem que se servem da vaqueta para applicações mais grosseiras, em arreios mais baratos, porque para os arreios finos carecem dos atanados.

Repete que a vaqueta é sola, e tanto que os exportadores do Brasil dizem: «tantos meios de sola». Não propõe que se augmiente o direito da vaqueta, mas pede que se mantenha o que está.

O sr. *Presidente* diz que ha aqui duas questões. A primeira é saber se as vaquetas, os atanados e a sola ficam com estes artigos diferentes, ou se se ha-de fazer outra classificação; a segunda é em relação ás vaquetas, ainda que o sr. *Gomes da Silva* não propoz alteração do direito.

O sr. *Gomes da Silva* propõe que para os atanados e sola se façam dois artigos. A sola tem um cortimento mais simples, e o atinado tem preparo de surrador, como o atinado de côr, para a industria dos correieiros. Propõe por isso o desdobramento do artigo 31.º para atanados e solas. Em Portugal já existem muitas fabricas de sola, e houve tempo em que os fabricantes de sola enriqueciam rapidamente.

Parece-lhe que com 200 réis ou 250 réis, ainda essa industria estava bem defendida. O que é indispensavel é que haja uma differença no direito entre sola e o atinado; e por isso propõe para a sola 250 réis, e para o atinado 300 réis.

O sr. *Conselheiro Pinto de Magalhães* entende que não ha uma extrema vantagem n'esta distincção a não ser por um prurido de fazer distincções; e se nos atanados se pôde dar alguma operação que não se tenha dado na sola, o que é facto incontestavel é que muitas vezes a sola se confunde com o atinado, e ha difficuldade na classificação. Isto estava em artigos isolados da antiga pauta, e foi o conselho superior das alfandegas que uniu estes artigos, chegando assim a uma conciliação com as fabricas de cortume, que não só representam uma força, mas que em alguns pontos estavam

altamente desprotegidas. Tanto isto foi um meio de socegar e aquietar as suas reclamações, que nenhuma veio reclamar a respeito d'estes artigos, senão pela sua conservação. Quem reclama são as industrias que necessitam de atanados, pedindo o abatimento do direito do atinado. A differença que propõe o sr. *Gomes da Silva* não é grande; mas com certeza vira logo queixar-se a industria da tanagem nacional.

O orador vae já até ao ponto de separar o atinado da sola; mas custa-lhe muito a diminuir a protecção que se deu á sola. Apesar do sr. *Gomes da Silva* dizer que a fabricacão da sola está muito protegida, e que 50 réis na diminuicão do direito não lhe faz differença, o orador não sabe se s. ex.ª poderá responder em absoluto por esta sua proposição. O que sabe é que esta industria tende a desenvolver-se, e receia que ella se sobresalte, e que se vá assim arranjar cousa para complicar mais a questão.

O sr. *Gomes da Silva* diz que tem reconhecido que da parte dos membros do conselho superior das alfandegas ha sempre o desejo de fazer uma pauta pequena com um limitado numero d'artigos; pois o que é certo é que muitas vezes certos artigos apenas se encontram no indice. Entende que o direito deve incidir sobre o artigo conforme o seu merecimento; e por isso, vendo que a sola tem um valor inferior ao atinado, porque a sola valerá 600 réis o kilogramma, e o atinado vale 1.200 ou 1.500 réis, porque além do cortimento prévio de couro, tem o preparo da surragem e nos atanados que veem para os correieiros ha tambem muitas vezes a tinturaria, porque se despacham com o nome de atanados meios couros pintados de amarello e de preto, e raros são os que veem em branco, portanto, desde que ha mais obra deve haver maior direito.

Esta é a sua opinião, e sobre tudo não deseja que os fabricantes de sola se inquietem. A sola esteve sempre protegida e até d'antes era despachada como pelle não especificada.

Portanto, a sola pôde ficar com 300 réis, mas n'esse caso deve subir o direito para o atinado a 350 réis; e isto será mesmo proveito da industria nacional, porque effectivamente a fabrica Esperança já tem preparado muitos atanados para a correaria; e a esta tentativa de certo se seguirão outras, que darão em resultado satisfazer a classe dos correieiros. Pôde, pois, subir o direito do atinado a 350 réis, mas mantendo-se o direito da sola em 300 réis.

Consultada a commissão, manifestou-se no sentido de não se propôr modificação aos artigos 30.º e 31.º, com excepção do sr. *Gomes da Silva*, que opinou porque se faça o desdobramento do artigo 31.º do modo seguinte:

Atanados, kilogramma 300 réis; sola, kilogramma 250 réis.

Para maior clareza da reduccão, concordou-se em que a virgula que se encontra n'estes artigos seja substituida por dois pontos.

Tratado de commercio com a França (1868)

(Continuação)

A industria de sapateiro deve muito ao eminente estadista Passos Manuel, que propôs e conseguiu para ella um direito bastante protector. Esta industria foi-se desenvolvendo muito e muito, e desde então as reduccões nos direitos tem sido de longe em longe e em pequena escala. Agora apenas são passados cinco annos depois da ultima reduccão de 20 por cento, contra a qual a classe não julgou dever reclamar, entendeu o actual ministro dos negocios estrangeiros de accordo com o seu collega da secretaria da fazenda, que uma nova reduccão de 50 por cento se deve fazer. Contra esta resolução é que a classe de sapateiro não podia deixar de reclamar, porque a fere bastante.

O direito de 400 réis que agora consta se propõe é inferior á protecção que esta industria ainda necessita. Mais de um terço d'aquelle quantia se consome nos direitos das materias primas estrangeiras, emolumentos e gastos de alfandega, transportes, seguro e lucros dos negociantes intermediarios; menos dos dois terços restantes não compensa a desvantagem do trabalho braçal para o fabrico das machinas.

Ainda que seja uma verdade que a maioria dos nossos operarios odeiam as machinas, não se pôde absolutamente dizer que a classe de sapataria as repelle, pois que são muitas já as machinas de pontear de que elles fazem uso. São ellas velhas para o estrangeiro, mas para nós são ainda de hontem; estamos na aprendizagem com ellas, mas com a pratica e o tempo deveremos conseguir do seu emprego trabalho mais perfeito e mais rapido.

Além d'estas machinas de coser, um dos nossos importantes estabelecimentos de sapateiro possui mais uma machina de parafusar as solas á ingleza, a qual está em ensaios para funcionar; depois d'estas virão outras, se nos deixarem e nos derem tempo.

Se, porém, o direito de 400 réis for approved pela camara dos srs. deputados, a fabricacão estrangeira por grosso que funciona de ha muito com machinas não achando barreira em semelhante direito virá certamente affrontar os milhares de braços de homens e mulheres que vivem em Portugal d'este importantissimo ramo, e escasseando o trabalho, a miseria entrará por casa de tantos operarios que difficilmente poderão achar n'outras especies de trabalho o meio de adquirir o pão diario.

(1867)

(Continúa).

Secção de Estatística

Importação para consumo, segundo a estatística de 1891

Proveniente da Allemanha

	Kilog.	Réis
Atanados	7.485	6:803,000
Pellicas	146	868,000
Pelless ou couros cortidos de côres amarroquinados, envernizados e marroquim	42.470	108:153,000
Pelless ou couros cortidos não especificados	43.768	79:010,000
		194:924,000

Proveniente de França

	Kilog.	Réis
Atanados	498	480,000
Pellicas	319	1:319,000
Pelless ou couros cortidos de côres, amarroquinados, envernizados e marroquim	10.319	31:797,000
Pelless ou couros cortidos não especificados	44.132	69:786,000
		103:382,000
Total das duas nações....		298:306,000

Importação de calçado no anno de 1891

	Pares	Réis
Com sola de couro	6.024	10:109,000
Dito não especificado	6.853	3:531,000
Resumindo	13.777	13:640,000

Secção Social

Conferencias de um fabricante perante os seus operarios sobre a economia politica e a moral

(Continuado)

8.º — Os operarios

O salario é pago ordinariamente a dias ou por empreitada.

O pagamento diario é opportuno, quando se trata de trabalhos dificeis d'avaliar d'antemão, ou que exijam uma grande perfeição e cujo preço é indifferente que seja elevado, com tanto que o trabalho seja irreprehensivel. N'este caso é o unico meio de obter o resultado pedido.

Salvo estes casos excepcionaes, o salario por empreitada é mais usado e preferivel para todos.

O empreiteiro tem a vantagem de prever as suas despesas exactamente, e não estar exposto a erros de calculo; não pagar o tempo perdido, nem a um mau officio como a um bom, e obter assim a mão d'obra pelo preço mais baixo; libertar-se emfim de toda a vigilancia, salvo a necessaria para a boa confecção dos productos.

De seu lado o official, estimulado pelo seu interesse, redobra de esforços e ganha em proporção. Este modo de pagamento é preferido por todos os bons officiaes, que capricham em não ser tratados como os imperfeitos e os preguiçosos. Era evidentemente para lisongear estes ultimos, que em 1848 um pretendido amigo do povo queria prescrever o trabalho por empreitada, allegando que a fraternidade exigia que todos fossem igualmente retribuidos. Era uma injustiça revoltante para todos os homens habéis e laboriosos; assim o bom senso fez prompta justiça a esta doutrina ridicula.

Outr'ora os empreiteiros cediam, a um mestre habil, uma certa parte do trabalho que este executava ajudado por outros operarios dirigidos por elle, ou aprendizes, a quem completava a educação profissional.

Trazia isto consigo alguns abusos. O mestre que fôra encarregado de parte da obra pelo empreiteiro para ter lucro ou mesmo augmental-o, reduzia algumas vezes demasiadamente o salario dos operarios que estavam sob as suas ordens. Mas tinha suas vanta-

gens. Formava os bons mestres aptos para se tornarem empreiteiros, e fornecia-lhes os meios, com os lucros que auferiam. Era como que um gráu entre as duas posições, facilitando a passagem d'uma para a outra. Era além d'isso favoravel á boa execução dos trabalhos, dividindo a vigilancia.

Em 1848, quando se assignalava ao odio popular todos quantos tendiam a elevar-se, ainda que fossem simples operarios, atacaram-se e prescreveram-se, por uma lei, estes contratos a que se chamava a *exploração do homem pelo homem*. As grandes palavras não faltavam então, á falta das grandes coisas. Mais valera reformar os abusos d'este tratado.

N'esta mesma epoca de subversão, declamou-se muito ácerca da fôrma por que sois actualmente retribuidos, querendo persuadir-vos que ella é humilhante e injusta, que deveis ser não assalariados, mas os socios dos vossos patrões.

Associar n'uma certa medida os operarios aos fabricantes, é um pensamento approved por muitos espiritos cultos; mas uma associação completa tal como preconisavam seria para vós o mais funesto dos presentes.

Tendes, antes de tudo, necessidade de ser pagos pouco a pouco e á proporção dos vossos trabalhos, e de receber uma retribuição que d'antemão possais calcular, afim de regular por ella as vossas despesas.

Se estaes associados, deveis esperar sem nada receber, que o objecto no qual trabalhaste seja, não sómente fabricado, mas vendido e pago, isto é, esperar varios mezes, muitas vezes annos, porque até lá ignora-se qual será o lucro da fabricação e mesmo se haverá algum. Se a venda dá perda; se o comprador faz divida, tereis de vos contentar com um salario muito reduzido, mesmo até passar sem elle.

Os lucros da associação nas circumstancias mais felizes, não compensariam mesmo para vós estes casos de demoras e estas incertezas no pagamento.

E aliás impossivel não reconhecer que uma associação que ponha o operario em egualdade com o fabricante seria inaceitavel por este. Vós sois bastante justos para comprehender que uma manufactura não poderia caminhar, se os operarios tivessem o direito de criticar as compras, as vendas, os methodos dos fabricantes; de consultar os livros para verificar se vos dão a vossa parte nos lucros; tambem o patrão não poderia despedir o operario, de quem estivesse descontente, porque este era seu associado, emquanto que o operario poderia ir-se embora, sem que o patrão tivesse algum meio material de o reter

(Continúa.)

Secção Noticiosa

Calçados velhos. — Consta-nos que em virtude da nossa representação não serão de futuro usados por segundas pessoas sem terem sido beneficiados officialmente. Mas com respeito ás palmilhas e contrafortes velhos, o que fazem?

Ainda não descuramos este assumpto.

Ainda bem. — Vae aproveitando mais a propaganda socialista dos nossos operarios, desde que estão entrados em obra prudente e sobre tudo perseverante. A sua causa, que nos é sympathica, e á qual não alardearemos serviços prestados, continúa tendo em nós um amigo. Avante. Roma não se fez em um dia. Lastimamos que seja tamanho o numero de operarios sapateiros que se isolam do movimento associativo.

Attribuimos o facto á falta de instrução, á pessima educação, tão descurada pelos paes, e tambem á falta de carinho da parte de muitos patrões.

Erro politico. — Se é certo, como suppõe o governo brasileiro, que da parte de Portugal houve o erro de patrocinar alli a revolução, favorecendo a restauração da monarchia imperial, o resultado será que os interesses do nosso paiz e dos nossos patrioticos alli estabelecidos poderão soffrer com as provaveis represalias. E foi-se de vez o projectado tratado de commercio, o primeiro dos que mais se tem julgado ser conveniente para Portugal.

Os nossos collegas hespanhoes. — Parece que o tratado de commercio hispano-germanico não é muito favoravel á sapataria hespanhola. Os nossos visinhos chegam mesmo a julgar-o absolutamente ruinoso para a industria de calçado, e por isso dirigiram um protesto ao ministro do commercio, que, como se sabe, é todo livre-cambista.

Manica. — Os nossos incansaveis exploradores, inglezes, ainda andam a tecer para nos apanhar mais terrenos na Africa Oriental. Não descansam senão quando levarem o resto.

Acham molle, carregam.

Tem graça. — Admirou-se na ultima semana de fevereiro em New-Market, uma pequena matilha de king-charles pertencente á prima donna M.^{me} Marie Rosal, cujas patas (entende-se as patas dos cãesinhos) eram calçadas com minusculas botas de botões e solas de gutta-percha.

Eis uma nova maneira de imitar Alcibiades.

Russia.—Os costumes tendem cada vez mais a tornar-se a sua principal industria. Assim, em 1888, havia no imperio russo 2000 fabricas pouco mais ou menos; em 1893 este numero elevou-se a 3:000, empregando 300:000 operarios pouco mais ou menos e produzindo cerca de 50 milhões de rublos.

E' principalmente na Finlândia que existem as grandes fabricas. A sapataria desenvolveu-se quasi nas mesmas proporções.

Bulgaria.—O movimento commercial da Bulgaria accentuou-se consideravelmente n'estes ultimos annos.

Sob o ponto de vista mais particular da sapataria e dos coiros, este paiz tende a libertar-se gradualmente do estrangeiro.

Resulta, com effeito, d'uma estatistica recente, que as importações teem tendencia a diminuir, enquanto que a exportação a augmentar.

Um collega notavel.—Acaba de fallecer, em Philadelphia, o mais popular dos sapateiros dos Estados Unidos, o coronel Thomas Dale Philipps, que depois de ter sido militar e tomado brilhante parte na guerra da successão, se estabeleceu como fabricante de calçado.

Todos os jornaes profissionaes americanos deram o seu retrato. Isto mostra a sua popularidade.

Republica Argentina.—O coiro, nas suas infinitas applicações, faz viver numerosas industrias. Até estes ultimos annos, paiz d'importação de artigos de coiro, a Republica Argentina vai-se tornar um paiz d'exportação.

Ha hoje fabricas de costumes em quasi todas as provincias, numerosas fabricas de calçado (só na cidade de Borneo tem 23, além de 964 officinas de sapateiro) correiarias, fabricas de coiro

envernizado, de luvas, de pellerias (porque a Republica é rica em animaes de pelles, lontras, martas, etc.) Se os productos d'estas industrias não attingem ainda a perfeição do artigo europeu, são sensivelmente mais baratos e fazem-lhe a mais terrivel concorrência.

Queixa infundada d'um freguez.—Ha algum tempo aconteceu-me o seguinte caso. Uma bella manhã entra-me a porta um dos meus bons e antigos freguezes, queixando-se de se lhe ter formado um callo na sola dos pés, o que só podia attribuir a qualquer defeito no calçado, que, pouco havia, eu lhe tinha fornecido. Pedi-lhe que se descalçasse e tendo examinado bem a palmilha a vêr se descobria alguma saliencia nada encontrei. Estava perfeitamente lisa, não se lhe podendo portanto attribuir a cau-a da formação callosa. Mas o caso é que o meu freguez tinha uma callosidade, que, embora eu não concordasse com elle em julgal-a originada pelo calçado, devia ter uma causa.

Desesperava já de poder achal-a, o que me contrariava, porque assim decerto o freguez persistiria na sua affirmativa, quando reparci que a meia que elle calçava tinha costura ao meio. Estava resolvido o enigma. A costura, formando um engorgitamento entre a planta do pé e a palmilha determinára, com a pressão do corpo a formação callosa. O freguez retirou-se satisfeito comigo e prometendo a si mesmo não mais usar meias de costura ao meio.

Lembrei-me de contar este caso aos leitores collegas, porque talvez lhes seja util, prevenindo-os para se defenderem quando forem accusados d'uma culpa que não teem.

(Extrahido d'um jornal francez).

FABRICA DE CORTUMES ESPERANÇA

DE

Benitez, Loureiro, Centeno & Coelho

Officinas movidas a vapor e processo electrico

Ribeira d'Alcantara — VILLA POUCA

LISBOA—Escriptorio—Rua dos Douradores, 41, 43

MARCA REGISTRADA

Unicos socios: — Firmino Benitez Lopez, Ricardo Loureiro, Domingos B. Centeno, Ernesto Coelho

Fabricação especial de vitellas pretas (imitação do veau-cire)

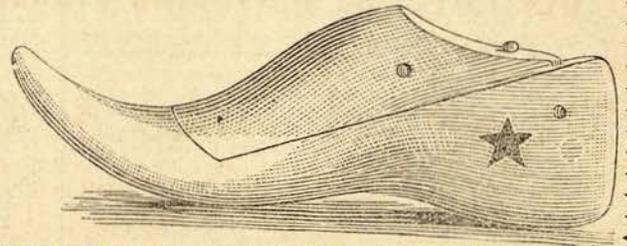
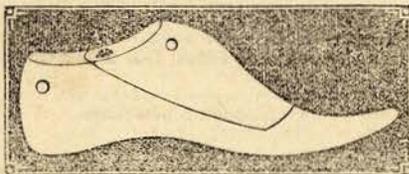
Vitellas brancas—Couros de todas as qualidades e pelles miudas

Correias de transmissão de todas as larguras dobradas ou singelas e atilhos

UNICO DEPOSITO DE FORMAS ALLEMÂS

240 — RUA DOS FANQUEIROS — 242

JOÃO IGNACIO ROMÃO



Armazem de sola e pelles de varias fabricas nacionaes e estrangeiras

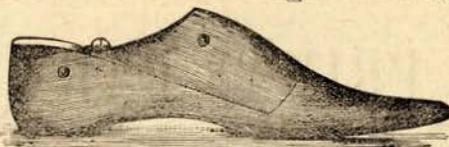
JACINTHO J. RIBEIRO

GRANDE DEPOSITO DE ARTIGOS PARA CALÇADO

3

Lisboa — 194 Rua dos Fanqueiros, 200 — Lisboa

Pelleria de côr
em todas as qualidades
para
calçado de verão



Sortimento colossal
de FORMAS
de todos os modelos
e tamanhos

Tem sempre avultado sortimento de fazendas da sua especialidade, que recebe directamente das principaes fabricas nacionaes e estrangeiras

Fabrica a vapor de Alpargatas

DE

Gonzalez & Tejedor

7 — RUA DO BOM SUCESSO — 7

LISBOA — BELEM

Diversidade de qualidades para homens, senhoras e meninos
para uso da rua, de casa e de banho

Deposito em Lisboa na Rua da Alfandega, n.º 114 — CASA VEIGA & C.ª

4

PELLICAS DE LUSTRO

Em 1.ª e 2.ª qualidade

D'uma excellente marca franceza em diversos tamanhos
Preços os mais baratos

ADOLPHO LUZ & IRMÃO

5

244, RUA DOS FANQUEIROS, 244

P. PLANAS

92, Calle de San Pablo, BARCELONA

Constructor de máquinas especiales para la fabricacion de calzado
Miembro de la Academia Nacional de Paris, y de la Sociedad Científica Europea, de Bruselas
Premiado con medalla de oro
en Barcelona y Bruselas, y de plata en Paris y Buenos Ayres

Ofrece á los fabricantes e zapateros portugueses, toda clase de
maquinaria la más perfeccionada que se construye en el dia, como
lo acredita el haber montado las principales de España y Sud-Ame-
rica

6

Envio de catálogos detalhados segun demanda

DEPOSITO DE MATERIAS PRIMAS

PARA SAPATEIROS E CORREEIROS

DE

RICARDO DIAS & C.ª

159, Rua dos Sapateiros (Arco Bandeira), 1.º

LISBOA

Artigos de fabricantes acreditados, e de marcas conhecidas n'este
mercado

A

7

Vendas por grosso

ALFREDO CARVALHAL

Calçado fabricado

PELO

SYSTEMA DE PREGO

Solidez e perfeição

R. Aurea, 258

8

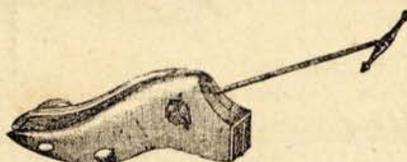
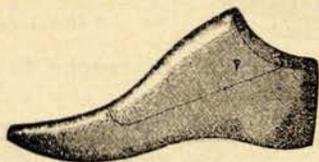
T. de Santa Justa, 90

F. CUNHA

DEPOSITO POR GROSSO

DE

MATERIAS PRIMAS PARA CALÇADO



Unico depositario em Portugal das
acreditadas fôrmas para calçado de Belvallette Frères
em diferentes modelos

67, RUA DO CRUCIFIXO, 67

LISBOA

9

PÓ DINAMARQUEZ

Para tinta de sapateiros e surradores já experimentado com aprovação
por muitos fabricantes de calçado em Lisboa e Porto

50 grammas em meio litro de agua a ferver produz tinta preta para immediata
applicação em sola e pelles, tanto pelo lado do carnaz como pela flôr.
Vende-se em saquinhos de papel de 50 grammas a 40 rs. Em porções de um kilo
para mais se faz abatimento.

Agentes em Portugal — GOMES & FILHOS

10

LISBOA — 190, Rua dos Fanqueiros, 192

JOÃO VERISSIMO PEREIRA

181, R. Direita de Oeiras, 181

OFFICINA

DE

Sapatos de trança

Preços por duzia sem descon-
to para mulher n.ºs 1 a 5, 47020
réis, para homem n.ºs 6 a 11,
47800 réis.

11

Le Cuir et les Peaux sous toutes
leurs formes, et dans leurs
divers modes de préparations.

Um volume de 312 paginas, que
se vende por 5 francos no escripto-
rio du Franc Parleur.

Boulevard Saint-Michel, 49

12

Paris

EL ECO DE LA ZAPATARIA

ESPAÑOLA Y AMERICANA

Órgano defensor de los intereses de las industrias de zapateria e curtidos

Fundador — CESAREO DEL CERRO — Director — JOSÉ GONZALO
ADMINISTRACION — 7 Concepcion Jeronima pral — MADRID

Preços de subscrição — Em Portugal:
1 anno, 12,50 pesetas — 6 mezes, 6,50 — 3 mezes 3,75

13

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO — Rua dos Correeiros, 211, 1.º (vulgo travessa da Palha)

EDITOR — José Garcia de Lima.

Typ. do Commercio de Portugal — Rua Ivens, 35 a 41.